



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1001/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Altera Anexos do Plano Plurianual – PPA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Os Anexos da Lei Municipal nº 813/2009 de 9 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2010 a 2013, alterados pela Leis Municipais nº 852/2009 de 22 de dezembro de 2009, 864/2010 de 7 de junho de 2010, 907/2010 de 15 de dezembro de 2010 e 945/2011 de 17 de novembro de 2011, mais especificamente, os dados relacionados aos órgãos do Poder Executivo, passam a vigorar de acordo com os Anexos de Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro, e, de Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional, valores, anexo de metas e prioridades e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com as Leis de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 930/2011 de 22/06/2011 e 969/2012 de 06/06/2012), com a Lei Orçamentária Anual de 2012, Lei Orçamentárias Anual 2013 e com o layout do sistema SIMAM 2013 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos anexos e demonstrativos que integram as referidas leis.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 31 de dezembro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**